REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**

LEI Nº 7.805/85 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1.985

Concedeu por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localisado na NOVA-MARABÁ, à MARIVALDA JUSTINO ALVES MIRANDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º. Fica concedido por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à MARIVALDA JUSTINO ALVES MIRANDA, localisado na ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA-MARABÁ, Folha 16, Quadra 37, lote nº 03, com limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 02, pelo lado esquerdo com o lote nº 04, frente para VR-07, fundos para V-197, medindo 37:00mts de frente, 159:00mts de lateral direita, 145:00mts de lateral esquerda, 22:00mts de fundos.

Art.2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 19 DE DEZEMBRO DE 1.985.

= Prefeito Municipal =